

POLÍTICAS DE BOLSAS E DESCONTOS – REGULAMENTO 2018/1

O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento da Faculdade Mário Quintana, resolve instituir para o 1º semestre letivo de 2018 as bolsas e descontos nos termos a seguir do presente regulamento:

Art. 1º - Serão concedidas bolsas de estudo no percentual de 70%, válida para todo o curso de Bacharelado em Administração e Tecnólogo em Recursos Humanos, para os alunos que se inscreverem para o processo seletivo (vestibular) e efetivarem a sua matrícula até o dia 31 de dezembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - O aluno terá direito a referida bolsa, exclusivamente para matrículas realizadas em 5 disciplinas, bem como, mantendo o pagamento da mensalidade rigorosamente em dia e efetuar a rematrícula no período ordinário constante no calendário acadêmico da Instituição.

Parágrafo Segundo - A bolsa de que trata o caput será também concedida aos alunos que vierem transferidos de outras Instituições de Ensino, se aplicando aos mesmos, o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Terceiro – Para os alunos dos cursos de Administração e de Recursos Humanos, matriculados em 3 ou 4 disciplinas, o valor da mensalidade será igual aos matriculados em 5 disciplinas já contabilizada a bolsa que trata o caput do Art. 1º. Alunos matriculados em 1 ou 2 disciplinas não terão direito a descontos, ficando assegurado aos alunos já matriculados gozarem dos descontos vigentes já concedidos.

Art. 2º - Os descontos a que se refere o caput e demais parágrafos do Art 1º só serão aplicados para pagamentos até a data do vencimento da mensalidade, bem como, serão renovados para o próximo semestre letivo somente se o aluno proceder a sua rematrícula dentro do prazo ordinário estipulado no calendário acadêmico.

Art. 3º - O pagamento após a data do vencimento da respectiva mensalidade acarreta a perda do desconto no mês em curso conforme orientação nos boletos de pagamento.

Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO STEIN
Diretor Geral